



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

### LEI MUNICIPAL Nº 2.186, DE 03 DE ABRIL DE 2025

#### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO ARCA DE ASSISTENCIA SOCIAL AAAS, COM CESSÃO DE SERVIDOR PARA INSTRUÇÃO DE MÚSICA.**

O povo do município de Divino, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria cultural e social com a Associação ARCA de Assistência Social (AAAS), para o desenvolvimento de atividades culturais e sociais no interesse da comunidade.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder servidor, em parte da sua jornada semanal de expediente, para finalidade de implementar junto à Associação ARCA de Assistência Social (AAAS) ações culturais de instrução de música, para abranger crianças, adolescentes e jovens, da comunidade local.

**Art. 3º** A cessão, com ônus para o cedente, de que trata esta, Lei se fará por termo a ser celebrado entre as partes, com a identificação do servidor cedido, qual a faixa da sua jornada semanal cedida, e quais as atividades a serem executadas.

**Art. 4º** O tempo de exercício dos servidores cedidos na forma desta Lei é contado para todos os seus efeitos legais, como regular exercício dos seus cargos.


**Art. 5º** Os servidores eventualmente cedidos poderão ser recolhidos ou substituídos, conforme as necessidades do Cedente e disposição dos cedidos.

**Art. 6º** Esta Lei municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 03 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por *afirmação* em 02/04/25  
conforme Artigo nº 54 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável  
Chefe de Gabinete  
Lênio Braz da S. Pereira

  
Mauri Ventura do Carmo  
Prefeito Municipal